



EDITAL Nº 057/2021
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 5º do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente para a Transferência Externa de estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou para o Reingresso de portador de diploma conferido por curso autorizado ou reconhecido de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula, visando ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFRJ, para o 1º semestre do ano letivo de 2022.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Os cursos de graduação ofertados pelo IFRJ, com duração, campus, horário de funcionamento e vagas disponibilizadas, conforme a tabela abaixo:

Código	Cursos de Graduação	Duração	Campus	Horário	Vagas	
					Transferência Externa	Reingresso
101	Redes de Computadores (CST) ¹	6 períodos	Arraial do Cabo	Noturno	10	10
102	Química (Licenciatura)	8 períodos	Duque de Caxias	Matutino	10	5
103	Jogos Digitais (CST)	6 períodos	Engenheiro Paulo de Frontin	Matutino	1	1
104	Física (Licenciatura)	8 períodos	Nilópolis	Noturno	8	3
105	Gestão da Produção Industrial (CST)	5 períodos		Noturno	10	10
106	Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	10	10
107	Produção Cultural (Bacharelado)	8 períodos		Integral	3	3
108	Química (Bacharelado)	8 períodos		Integral	5	5
109	Química (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	5	5

110	Engenharia Mecânica (Bacharelado) ²	10 períodos	Paracambi	Vespertino /Noturno	15	5
111	Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	15	5
112	Computação (Licenciatura)	8 períodos	Pinheiral	Noturno	8	8
113	Farmácia (Bacharelado)	10 períodos	Realengo	Diurno	4	2
114	Fisioterapia (Bacharelado)	10 períodos		Diurno	2	1
115	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	8 períodos		Diurno	2	1
116	Ciências Biológicas (Bacharelado)	8 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	3	2
117	Gestão Ambiental (CST)	6 períodos		Noturno	10	10
118	Processos Químicos (CST)	7 períodos		Noturno	5	5
119	Física (Licenciatura)	8 períodos	Volta Redonda	Vespertino /Noturno ³	10	5
120	Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Vespertino /Noturno	10	5

CST - Curso Superior de Tecnologia

Observação 1: O Curso de Redes de Computadores (CST), do campus Arraial do Cabo, iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2020, sendo assim, em 2022.1 será iniciada a turma do 5º período. Os candidatos deste edital poderão solicitar **isenção** de disciplinas do 1º ao 6º períodos do curso, ou seja, aproveitamento de disciplinas que já tenham sido cursadas na Instituição de origem, porém serão matriculados no máximo até o 5º período em 2022.1, não podendo adiantar as disciplinas do 6º período, pois ainda não foram ofertadas.

Observação 2: O Curso de Engenharia Mecânica (Bacharelado), do campus Paracambi, iniciou suas atividades no segundo semestre de 2019, sendo assim, em 2022.1 será iniciada a turma do 6º período. Os candidatos deste edital poderão solicitar **isenção** de disciplinas do 1º ao 10º períodos do curso, ou seja, aproveitamento de disciplinas que já tenham sido cursadas na Instituição de origem, porém serão matriculados no máximo até o 6º período em 2022.1, não podendo adiantar as disciplinas dos 7º, 8º, 9º e 10º períodos, pois ainda não foram ofertadas.

Observação 3: Horário atual de funcionamento - das 16h30min às 22h30min.

1.2. As informações detalhadas de cada curso de graduação constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período indicado no Item 9 - DO CRONOGRAMA, até às 23h59min.**

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

2.2.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de um formulário eletrônico, disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso> no período indicado no Item 9 - DO CRONOGRAMA, até às 23h59min.

3.1.1. Não será cobrada a taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições em período diferente do cronograma, nem encaminhadas por e-mail ou qualquer outro meio que não aquele previsto no edital.

3.2. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) único curso de 1 (um) único campus.

3.2.1. Caso o candidato precise retificar o campus, o curso ou um dos dados de sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição para este mesmo processo seletivo, sendo validada somente a última inscrição realizada.

3.2.2. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do candidato que se inscreverá no processo seletivo.

3.3. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

3.4. Em sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I. Transferência Externa:

a) Declaração original para a comprovação de estar, à época da solicitação de transferência, regularmente matriculado em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente, em curso devidamente autorizado e/ou reconhecido (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais);

b) Histórico Escolar do qual constem a portaria de autorização e/ou o reconhecimento do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências obtidas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou a média aritmética das notas das disciplinas integralizadas;

c) Documento que apresente a estrutura curricular do curso de origem (conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial compreendido no Projeto Pedagógico do Curso); e

d) Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária.

II. Reingresso:

a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação do qual contenha o credenciamento da instituição e a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso. Para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por Declaração de Colação de Grau; e

b) Histórico Escolar do qual constem a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências obtidas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou média aritmética das notas das disciplinas integralizadas.

3.4.1. Os documentos obrigatórios para a inscrição deverão estar **em cópia frente e verso**, no formato PDF.

3.4.2. Os documentos encaminhados em formatos de imagem e em outros tipos de arquivos que não estejam em PDF serão indeferidos para a confirmação de inscrição.

3.4.3. Os documentos enviados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente. Será aceito apenas o acréscimo de documentos para fins de aproveitamento de disciplinas no momento da matrícula.

3.4.4. Não serão aceitos documentos enviados de forma distinta da estabelecida neste Edital. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição do candidato.

3.4.5. A ausência de um dos documentos obrigatórios para a inscrição acarretará no indeferimento da inscrição.

3.4.6. Os históricos escolares deverão apresentar o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) legível. O CRA não será calculado pela banca examinadora.

3.4.7. Os históricos escolares que não apresentarem CRA calculado deverão incluir juntamente a este documento uma declaração da instituição origem informando o CRA do candidato.

3.4.8. Somente serão aceitos os históricos escolares oficiais. Os históricos escolares não oficiais, emitidos pelas páginas eletrônicas das instituições de origem do candidato, somente serão aceitos com a validação de documentos digitais feita pela própria instituição de origem do candidato.

3.4.9. A documentação dos candidatos enviada no período de inscrição deverá ser oficial da Instituição de origem ao qual ele se formou. A documentação que for produzida pelo candidato será desconsiderada e sua inscrição será indeferida.

3.4.10. O IFRJ não se responsabilizará por arquivos danificados ou por aqueles documentos em que não houver suporte para abri-los para fazer a conferência e, conseqüentemente, a confirmação de inscrição.

3.4.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos das documentações não estão danificados e/ou se estão **somente no formato PDF**, antes de anexá-los ao Formulário de Inscrição.

3.4.11. Se for constatado que o candidato incluiu um arquivo danificado, no momento da inscrição, ou incluiu documentos que não possuem suporte para abri-los e fazer a conferência dos mesmos, ele não poderá ter a sua inscrição confirmada.

3.4.12. Os candidatos estrangeiros postulantes às vagas de Transferência Externa ou Reingresso deverão comprovar Proficiência na Língua Portuguesa (CELP-BRAS) e apresentar o visto de permanência e o passaporte válidos, além de todos os demais documentos listados no subitem 3.4. Toda a documentação apresentada deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.5. A Confirmação Preliminar de Inscrição será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após às 18h, conforme definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

3.5.1. A Confirmação Preliminar de Inscrição levará em conta o envio dos documentos obrigatórios no subitem 3.4, incisos I e II. A falta de um desses documentos comprometerá a confirmação preliminar de inscrição e, conseqüentemente, ocasionará o seu indeferimento.

3.5.1.1. O Resultado da Confirmação Preliminar de Inscrição ainda terá os seguintes dados confirmados: o número de inscrição, o nome do candidato, o curso e o campus para o qual o candidato se inscreveu e o tipo de vaga.

3.5.2. A Confirmação Preliminar de Inscrição admitirá recursos. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>

reingresso e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, até às 23h59min, conforme definido no **item 9 - DO CRONOGRAMA**.

3.5.3. O candidato não poderá solicitar a mudança de curso e de campus no período referente a este recurso.

3.5.4. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

3.5.5. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

3.5.6. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados, em consonância com os subitens 3.4.3 e 3.4.4.

3.5.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

3.6. A **Confirmação Final de Inscrição** será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após às 18h, conforme definida no **item 9 - DO CRONOGRAMA**.

3.7. Havendo divergências entre os dados constados na Confirmação da Inscrição e no Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

3.8. Uma vez que o candidato tenha se inscrito neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados neste Edital.

3.9. O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato devido a problemas técnicos relacionados à conexão da internet, problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou a fatores externos.

3.10. É responsabilidade do candidato conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever.

3.10.1. É responsabilidade do candidato se inscrever corretamente no curso/campus ao qual pretende concorrer às vagas disponibilizadas para Transferência Externa ou Reingresso, bem como preencher todas as informações do formulário de inscrição e enviar os documentos (upload) exigidos pelas modalidades, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e, inclusive, após, caso se classifique e venha a se matricular no IFRJ.

3.11. As inscrições que não cumprirem as exigências descritas neste Edital serão automaticamente desconsideradas e, por consequência, indeferidas.

3.12. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Aos postulantes à **Transferência Externa**, são **requisitos obrigatórios** para a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação de origem (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente;
- b) poder integralizar o currículo do curso de interesse no prazo máximo de integralização previsto pelo IFRJ, considerando-se o tempo decorrido desde o início do seu curso na instituição de origem; e
- c) cumprir os **requisitos obrigatórios** aos postulantes à transferência externa descritos abaixo:

Códigos / Cursos	Cursos de Graduação Afins	Quadro 1: Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aproveitamento	Quadro 2: Disciplinas integralizadas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com Aprovação</u>
-------------------------	----------------------------------	--	--

<p>101. Redes de Computadores (CST) - Arraial do Cabo</p>	<p>Graduação em Redes de Computadores, Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Banco de Dados, Computação ou Informática</p>	<p>300 horas</p>	<p>Redes de Computadores ou Sistemas Operacionais ou Informática ou Lógica de Programação ou Algoritmos ou Estrutura de Dados ou Matemática para Computação ou Organização de Computadores</p>
<p>102. Química (Licenciatura) - Duque de Caxias</p>	<p>Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Química, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Pré-cálculo para professores de Química; Química Geral I</p>
<p>103. Jogos Digitais (CST) - Engenheiro Paulo de Frontin</p>	<p>Graduação em Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Redes, Banco de Dados, Computação, Design, Design Gráfico, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Artes, Cinema, Computação Visual, ou área relacionada ao desenvolvimento de jogos, informática, cinema ou computação</p>	<p>300 horas</p>	<p>Informática; Lógica de Programação ou Algoritmos e Estruturas de Dados ou Edição Digital de Imagens ou Programação de Jogos 2D</p>
<p>104. Física (Licenciatura) - Nilópolis</p>	<p>Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim</p>	<p>-</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>

<p>105. Gestão da Produção Industrial (CST) - Nilópolis</p>	<p>CST em Gestão da Produção Industrial; Licenciatura em Física, Matemática ou Química; Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas / Economia, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo Aplicado I; Cálculo Aplicado II; Física Geral; Química Geral; Métodos Quantitativos</p>
<p>106. Matemática (Licenciatura) - Nilópolis</p>	<p>Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo I</p>
<p>107. Produção Cultural (Bacharelado) - Nilópolis</p>	<p>Graduação em Administração, Artes, Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança, Design, Filosofia, História, Geografia, Letras, Museologia, Música, Produção Cultural, Teatro, Turismo e demais cursos afins</p>	<p>400 horas</p>	<p>Língua Portuguesa</p>
<p>108. Química (Bacharelado) - Nilópolis</p>	<p>Graduação em Química (bacharelado ou licenciatura), Engenharia Química, Farmácia, Química Industrial, Tecnólogo em Química ou curso afim</p>	<p>600 horas</p>	<p>Cálculo I; Química Geral I; Química Geral II; Química Orgânica I</p>
<p>109. Química (Licenciatura) - Nilópolis</p>	<p>Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Química, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>500 horas</p>	<p>Pré-Cálculo; Cálculo I; Química Geral I</p>

<p>110. Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Paracambi</p>	<p>Cursos de Bacharelado em Engenharia e Bacharelados de áreas afins; Cursos de Licenciatura em Física e Matemática; Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica, Mecatrônica, Automação e Controle, Fabricação Mecânica, Produção Industrial e áreas afins</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo I; Física I</p>
<p>111. Matemática (Licenciatura) - Paracambi</p>	<p>Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Cálculo I; Geometria Analítica</p>
<p>112. Computação (Licenciatura) - Pinheiral</p>	<p>Graduação em áreas das ciências exatas ou licenciaturas</p>	<p>300 horas</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>
<p>113. Farmácia (Bacharelado) - Realengo</p>	<p>Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas/Biologia, Ciências Biomédicas/Biomedicina, Engenharia Química, Medicina, Nutrição, Química ou curso afim</p>	<p>800 horas</p>	<p>Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II <u>OU</u> Cálculo Básico; Química Geral e Inorgânica I; Química Geral e Inorgânica Experimental</p>
<p>114. Fisioterapia (Bacharelado) - Realengo</p>	<p>Graduação em Fisioterapia, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional ou curso afim</p>	<p>300 horas</p>	<p>Os candidatos devem ter cumprido pelo menos 2 disciplinas das 4 elencadas a seguir: Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II; Bases Biológicas; Patologia Geral.</p>

<p>115. Terapia Ocupacional (Bacharelado) - Realengo</p>	<p>Graduação em Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade e demais cursos afins</p>	<p>300 horas</p>	<p>Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bases Morfofuncionais dos Sistemas II e Bases Biológicas</p>
<p>116. Ciências Biológicas (Bacharelado) - Rio de Janeiro</p>	<p>Graduação em Ciências Biológicas / Biologia, Biotecnologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Engenharia Agrônoma / Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Química ou curso afim</p>	<p>800 horas</p>	<p>Biologia Celular I; Química Geral I</p>
<p>117. Gestão Ambiental (CST) - Rio de Janeiro</p>	<p>CST em Gestão Ambiental, Química dos Produtos Naturais, Processos Ambientais, Saneamento Ambiental; ou Bacharelado em Ciências Biológicas / Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Oceanografia, Química ou demais cursos afins</p>	<p>300 horas</p>	<p>Química Geral I; Cálculo I; Biologia Geral I</p>
<p>118. Processos Químicos (CST) - Rio de Janeiro</p>	<p>CST em Química; Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Ciências Biológicas / Biologia, Farmácia, Engenharia Química, Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>400 horas</p>	<p>Química Geral</p>

119. Física (Licenciatura) - Volta Redonda	Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	-	Não há pré-requisitos.
120. Matemática (Licenciatura) - Volta Redonda	Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	400 horas	Cálculo I; Geometria Analítica

4.2. Ao postulante a **Reingresso**, para a inscrição, é **requisito** ter concluído **obrigatoriamente** o curso de graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente, ou em estabelecimento estrangeiro, com a devida revalidação do diploma no Brasil, em conformidade com a legislação vigente.

4.2.1. Ao candidato a **Reingresso**, não será exigido que a graduação de origem seja a mesma área de conhecimento que o curso pretendido no IFRJ.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª	Análise de Cumprimento dos Requisitos	Eliminatória	-	-
2ª	Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	Eliminatória/Classificatória	100 pontos*	50 pontos*

* O Coeficiente de Rendimento que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

5.1.1. As avaliações previstas em cada etapa do processo seletivo serão realizadas por uma **banca examinadora específica para cada curso (Anexo I)**.

5.2. A **Análise de Cumprimento dos Requisitos (1ª Etapa)**, de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas nos subitens 4.1 e 4.2.

5.2.1. O candidato que não cumprir os requisitos dispostos nos subitens 4.1 e 4.2 não estará apto a participar da 2ª etapa e, conseqüentemente, estará eliminado do processo seletivo.

5.2.2. Aos postulantes à Transferência Externa, a Análise de Cumprimento dos Requisitos consiste:

- I. na análise dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição para a verificação do atendimento do subitem 4.1, alínea a;
- II. na verificação da capacidade de o candidato cumprir o tempo previsto de integralização de curso, considerando o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ;
- III. na verificação da **afinidade** do curso pretendido com o curso de origem;
- IV. na verificação da **equivalência** das disciplinas listadas no quadro constante no subitem 4.1 deste Edital, alínea c, cursadas na origem com aprovação, em comparação com as do curso pretendido, exigindo-se um mínimo de 80% (oitenta por cento) de correspondência entre conteúdo e carga horária para que o aproveitamento de estudos seja validado;
- V. na verificação do **número de horas** cursadas com aprovação no curso de origem, conforme o mínimo estabelecido no quadro constante no subitem 4.1 deste Edital, e
- VI. na verificação de equivalência das disciplinas listadas no quadro constante no subitem 4.1 deste Edital, cursadas na origem com aprovação, será necessário:
 - a. para os cursos que tenha como requisito 5 (cinco) ou mais disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 4 (quatro) das disciplinas listadas no Quadro 02;
 - b. para os cursos que tenham como requisito 4 (quatro) disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 3 (três) das disciplinas listadas no Quadro 02;
 - c. para os cursos que tenham como requisito 3 (três) disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 2 (duas) das disciplinas listadas no Quadro 02;
 - d. para os cursos que tenham como requisito apenas 2 (duas) disciplinas listadas no Quadro 02, será necessário que ambas sejam consideradas equivalentes.

5.2.3. Ao candidato a Reingresso, a Análise de Cumprimento de Requisitos consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição para verificação do atendimento ao subitem 4.2.

5.2.4. Em caso de aprovação do candidato postulante à transferência externa ou ao reingresso, as disciplinas consideradas equivalentes serão aproveitadas para integralização do curso pretendido, respeitando-se o percentual máximo de 50% (cinquenta) da carga horária do curso pretendido, nos termos do Artigo 48 do Regulamento do Ensino de Graduação disponível na página <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

5.2.5. Para fins de equivalência de disciplinas, não poderão ser consideradas aquelas relativas ao Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

5.2.6. O candidato que não estiver apto na 1ª etapa não terá o histórico escolar avaliado pela banca examinadora.

5.3. A Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) - 2ª Etapa, de caráter eliminatório/classificatório, consiste na verificação do CRA informado no histórico escolar do candidato, conforme exigida no subitem 3.4, inciso I, alínea b, para transferência externa e, no inciso II, alínea b, para reingresso.

5.3.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

5.3.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme estabelecido no subitem 5.1 para a análise do CRA, estará eliminado do processo seletivo.

5.4. Os resultados da 1ª Etapa (Análise do Cumprimento de Requisitos) e da 2ª Etapa (Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado) serão publicados, simultaneamente, na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após às 18 horas, conforme definidos no item 9 - DO

CRONOGRAMA.

5.5. Será facultado ao candidato interpor recurso referente aos resultados das 1ª e 2ª Etapas, conjuntamente.

5.5.1. O candidato deverá preencher o formulário de recursos encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, até às 23h59min, conforme definido no item 9 - DO CRONOGRAMA.

5.5.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.5.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados, em consonância com os subitens 3.4.3 e 3.4.4.

5.5.4. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.5.5. A avaliação realizada pela banca examinadora, após a análise dos recursos, será definitiva.

5.5.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.6. A divulgação do **Resultado Final das 1ª e 2ª Etapas** será publicada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, conforme definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A divulgação da **Classificação Final** será publicada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, conforme definida no item 9 - DO CRONOGRAMA.

6.1.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da **nota do Coeficiente de Rendimento Acumulado do histórico escolar**.

6.1.2. Em caso de empate, será aplicado como critério de desempate a idade, privilegiando o candidato de maior idade.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas para o curso e a modalidade aos quais o candidato concorre, em ordem cronológica dos semestres letivos, não sendo permitido ao candidato optar pelo semestre letivo.

6.2.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de uma das modalidades (transferência externa ou reingresso), as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade na qual haja candidatos a serem reclassificados, dentro do mesmo curso, observada a ordem de classificação.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Para que haja o preenchimento total das vagas, é prerrogativa das secretarias de graduação entrar em contato diretamente com os candidatos reclassificados, enquanto houver vagas ociosas a serem ocupadas nas modalidades de transferência externa e reingresso neste processo seletivo.

7.1.1. Para a reclassificação, também será levado em conta o que está definido no subitem 6.2.1.

7.2. O candidato reclassificado deverá seguir, além das orientações passadas pelas secretarias de graduação, o que está previsto no item 8 para as matrículas e a inscrição em disciplinas.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais, como telefone(s) e e-mail atualizados, bem como acompanhar por estes meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.3.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à conexão da internet ou fatores externos, a fim de que o candidato não comunique à instituição sobre a mudança de número de telefones ou e-mail desatualizado.

8. DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1. Para a realização da matrícula, o candidato classificado deverá enviar um e-mail para a secretaria de graduação do campus do curso para o qual se inscreveu e anexar os documentos relacionados no subitem 8.1.2 em formato PDF.

Campus	Cursos	E-mails das Secretarias de Graduação
Arraial do Cabo	CST em Redes de Computadores (CST)	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	Licenciatura em Química	matricula.ses.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	CST em Jogos Digitais	matricula.seg.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	Bacharelado em Química	matricula.seg.cnil@ifrj.edu.br
	Bacharelado Produção Cultural	
	CST em Gestão da Produção Industrial	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
Paracambi	Bacharelado em Engenharia Mecânica	matricula.seg.cpar@ifrj.edu.br
	Licenciatura em Matemática	
Pinheiral	Licenciatura em Computação	matricula.seg.cpin@ifrj.edu.br
Realengo	Bacharelado em Farmácia	matricula.se.creal@ifrj.edu.br
	Bacharelado em Fisioterapia	
	Bacharelado em Terapia Ocupacional	
Rio de Janeiro	Bacharelado em Ciências Biológicas	matricula.ses.cmar@ifrj.edu.br
	CST em Gestão Ambiental	
	CST em Processos Químicos	
Volta Redonda	Licenciatura em Física	matricula.seg.cvr@ifrj.edu.br
	Licenciatura em Matemática	

8.1.1. No assunto do e-mail, deverão constar o número do edital, o nome completo e o nome do curso para o qual o candidato foi classificado.

8.1.2. O candidato classificado deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulários de Matrícula da Instituição (ficha de matrícula e requerimento de matrícula) devidamente preenchidos e encontrados no endereço: <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao>;
- b) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e/ou verso);
- c) Histórico Escolar (frente e/ou verso);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e/ou verso);
- e) Carteira de Identidade (frente e/ou verso);
- f) CPF (frente e/ou verso);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares para indivíduos do sexo masculino de 18 (dezoito) anos a 45 (quarenta e cinco) anos (frente e/ou verso);
- h) Título de Eleitor (frente e/ou verso);
- i) Comprovante de Residência (frente e/ou verso); **e**
- j) 3 (três) retratos 3x4 recentes e coloridos, de frente, e sem carimbo;
- l) Formulário de aproveitamento de disciplinas (**opcional** para os candidatos classificados na Transferência Externa e Reingresso) - **ANEXO II**.
- m) Documento que apresente a **estrutura curricular do curso de origem** (conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial compreendido no Projeto Pedagógico do Curso) - **Este documento deverá ser incluído apenas se o candidato classificado solicitar aproveitamento de disciplinas**;
- n) Programas das Disciplinas cursadas com aproveitamento, **contendo ementa e carga horária** - **Este documento deverá ser incluído apenas se o candidato classificado solicitar aproveitamento de disciplinas**.

8.2. As matrículas ocorrerão conforme as datas do **item 9 - DO CRONOGRAMA** do edital.

8.3. Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria de graduação.

8.4. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender o solicitado neste Edital.

8.5. O candidato estrangeiro classificado deverá encaminhar, por e-mail, à secretaria de graduação, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, em conformidade com o que está determinado nos subitens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 do edital vigente.

8.6. O candidato classificado que não enviar a documentação nas datas para a matrícula, de acordo com os subitens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.7. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos subitens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2, referentes à matrícula, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria de graduação, consoante à(s) data(s) prevista(s) para o envio da documentação.

8.7.1. O candidato reclassificado que não enviar a documentação na(s) data(s) designada(s) pela secretaria de graduação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.8. A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

8.8.1. O candidato que desejar pedir o **aproveitamento de disciplinas** deverá preencher o formulário do **Anexo II** deste Edital e incluí-lo, juntamente, aos documentos da matrícula.

8.8.2. O candidato poderá consultar a estrutura curricular e o projeto pedagógico dos cursos de graduação do IFRJ para preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas na página <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

8.8.3. O candidato poderá juntar 2 (duas) ou mais disciplinas do curso de origem para alcançar a equivalência e obter a dispensa no curso pretendido, em acordo com o art. 43 II do Regulamento de Ensino de Graduação.

8.8.4. O candidato deverá verificar com a secretaria de graduação do campus se o pedido de aproveitamento de disciplinas foi aceito integral ou parcialmente, ou se não foi aceito.

8.9. As regras para o deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao>.

8.10. Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

8.11. A falta de veracidade de documentos ou de qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, previsto no Artigo 299, do Código Penal. Na constatação de fraude, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu diploma cassado, caso tenha concluído o curso.

8.12. Todos os cursos do IFRJ são presenciais. No entanto, na excepcionalidade, em decorrência das medidas de enfrentamento à Pandemia de Covid-19, enquanto persistirem restrições sanitárias que impeçam a presença completa dos estudantes e servidores nos *campi* do IFRJ, os cursos poderão ser ministrados no formato remoto, por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), de acordo com a Resolução CONSUP N° 21, de 24 de setembro de 2020, encontrada no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/conselho-superior/2020>.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	CALENDÁRIO
Período de Impugnação do Edital	17 a 19/12/2021
Período de Inscrição	21/12/2021 a 17/01/2022
Confirmação Preliminar da Inscrição	24/01/2022
Interposição de recursos referentes à Confirmação Preliminar da Inscrição	25 e 26/01/2022
Confirmação Final da Inscrição	31/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das 1ª e 2ª Etapas	09/02/2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das 1ª e 2ª Etapas	10 e 11/02/2022
Divulgação do Resultado Final das 1ª e 2ª etapas / Classificação Final	18/02/2022
Matrículas dos candidatos classificados	07 a 11/03/2022
Previsão do início do 1º semestre do ano letivo de 2022	31/03/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS).

10.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e, quando necessárias, em conformidade com a Reitoria.

10.3. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.4. O Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores externos, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em edital, sendo de responsabilidade do candidato

o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo.

10.5. O IFRJ divulgará em seu portal na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

10.6. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, as convocações e os avisos constituem normas que integram este Edital.

10.7. O acompanhamento de prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os requisitos exigidos pelos cursos, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.8. O candidato não poderá entrar em contato com a banca, sob pena de eliminação. O candidato somente poderá entrar em contato com a organizadora deste certame.

10.9. As dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: concursos@ifrj.edu.br.

10.10. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço residencial para correspondência, telefone e e-mail durante o período do processo seletivo. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.11. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade, assim como alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento dos cursos oferecidos.

10.12. A classificação final do presente processo seletivo será homologada pelo Reitor do IFRJ.

10.13. Os cursos de graduação oferecidos pelo IFRJ são gratuitos.

10.14. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

10.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

FLORINDA DO NASCIMENTO CERSOSIMO
Reitora Substituta do IFRJ



EDITAL Nº 057/2021
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO
ANEXO I - BANCA EXAMINADORA

CÓDIGO	CURSO	CAMPUS	COMPONENTES
101	Redes de Computadores (CST)	Arraial do Cabo	Armando Martins de Souza - Titular
			Álvaro Gonçalves de Barros - Titular
			Rafael de Oliveira Costa - Suplente
102	Química (Licenciatura)	Duque de Caxias	Thiago Muza Aversa - Titular
			Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela - Titular
			Aline Maria dos Santos Teixeira - Suplente
103	Jogos Digitais (Curso Superior de Tecnologia)	Engenheiro Paulo de Frontin	Edney Soares Trindade - Titular
			Fábio Corato de Andrade - Titular
			Felipe Santos Lima de Barros - Suplente
104	Física (Licenciatura)	Nilópolis	Carlos André de Castro Perez - Titular
			Bruno Fontes Souto - Titular
			Eduardo Seperuelo Duarte - Suplente
105	Gestão da Produção Industrial (CST)	Nilópolis	Andrea Barbalho Ribeiro de Freitas - Titular
			Mariane Lima Torres Sangineto - Titular
			Paulo Roberto do Amaral Ferreira - Suplente
106	Matemática (Licenciatura)	Nilópolis	José Vicente Cipriano de Souza - Titular
			Eduardo Silva Ferreira - Titular
			Edgar Manuel Chipana Huamaní - Suplente
107	Produção Cultural (Bacharelado)	Nilópolis	Fernanda Delvalhas Piccolo - Titular
			Tiago José Lemos Monteiro - Titular
			Renata Silêncio de Lima - Suplente
108	Química (Bacharelado)	Nilópolis	Ângelo Amaro Theodoro da Silva - Titular
			Priscilla Henriques Groetaers de Souza Novelli - Titular
			Márcia Angélica Fernandes e Silva Neves - Suplente
109	Química (Licenciatura)	Nilópolis	Denise Leal de Castro - Titular
			Leila Cavalcante de Brito Mello - Titular
			Victor Hugo Paes de Magalhães dos Santos - Suplente
110	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Paracambi	Felipe José da Silva - Titular
			Fernando Luiz Barbuda de Abreu - Titular
			Daniel Oliveira de Lima - Suplente
111	Matemática (Licenciatura)	Paracambi	Cassia Isac Gonçalves da Silva - Titular
			Wesley dos Santos Machado - Titular
			Fábio Ferreira de Araújo - Suplente

112	Computação (Licenciatura)	Pinheiral	Marcelo Andrade Leite - Titular
			Cilmar Santos de Castro - Titular
			Sabrina Araújo de Almeida - Suplente
113	Farmácia (Bacharelado)	Realengo	Carla Fagundes Félix - Titular
			Itallo Collopy Junior - Titular
			Murilo Marinho Carvalho Lima - Suplente
114	Fisioterapia (Bacharelado)	Realengo	Vinicius Costa Martins - Titular
			Elisa Beatriz Braga dell'Orto van Eyken - Titular
			Beatriz Cantanhede Carrapatoso Souza - Suplente
115	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Realengo	Roberta Pereira Furtado da Rosa - Titular
			Simone Maria Puresa Fonseca Lima - Titular
			Márcia Regina de Assis - Suplente
116	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Rio de Janeiro	Ana Paula Salerno - Titular
			Marcio Martins Loureiro - Titular
			Mariana Paranhos Stelling - Suplente
117	Gestão Ambiental (CST)	Rio de Janeiro	Hudson Santos da Silva - Titular
			Guilherme Cruz de Mendonça - Titular
			Gustavo Simas Pereira - Suplente
118	Processos Químicos (CST)	Rio de Janeiro	Adam Tabacof - Titular
			Érica da Cruz Faria - Titular
			Viviane Barbosa Guimarães Tavares - Suplente
119	Física (Licenciatura)	Volta Redonda	Marco Aurélio do Espírito Santo - Titular
			Wagner Franklin Balthazar - Titular
			Aline Tiara Mota - Suplente
120	Matemática (Licenciatura)	Volta Redonda	Rafael Vassallo Neto - Titular
			Armando Staib - Titular
			José Ricardo Ferreira de Almeida - Suplente



EDITAL Nº 057/2021

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Nome do candidato:				
Tipo de Concorrência: () Transferência Externa () Reingresso				Folha: ____/____
Instituição/Curso de Origem:				
Campus/Curso Pretendido:				
Total de horas cumpridas, com aproveitamento, na IES de origem = _____ horas				
	Disciplina cursada na origem	Créditos/ Horas	Disciplina do curso pretendido	Créditos/ Horas
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
Observação: O candidato poderá juntar 2 (duas) ou mais disciplinas do curso de origem para alcançar a equivalência e obter a dispensa no curso pretendido, em acordo com o art. 43 II do Regulamento de Ensino de Graduação. Caso o número de linhas seja insuficiente, usar 2 (duas) cópias do formulário.				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 91/2021 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 14 de Dezembro de 2021

Edital_057.2021_-_Transf.Ext._e_Reing._2022.1_EDITAL_FINALIZADO.pdf

Total de páginas do documento original: 19

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 19:38)
FLORINDA DO NASCIMENTO CERSOSIMO
REITOR
1152474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **91**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **e3c1ddc858**